

## A. ENTIDADE ADJUDICANTE

### I. Designação, endereços e contactos oficiais:

**Designação:** ERP Portugal – Associação Gestora de Resíduos

**Endereço:** Centro Empresarial Ribeira da Penha Longa, Rua D. Dinis Bordalo Pinheiro, 467B

**Código Postal/Localidade:** 2645-539 Alcabideche

**País:** Portugal

**Pessoa coletiva n.º:** 507321634

**Telefone:** 21 911 96 30

**E-mail:** [concursos@erp-recycling.org](mailto:concursos@erp-recycling.org)

**Sítio da Internet:** <https://erp-recycling.org/pt-pt/>

### II. Sítio da internet onde podem ser obtidas informações adicionais e documentação

<https://erp-recycling.org/pt-pt/concursos/>

### III. Meio de apresentação das propostas

Através do registo no portal Vortalcorporate, seguindo o link abaixo:

<https://community.vortal.biz/PRODPublic/Users/UserRegister/Index?currentLanguage=pt&SkinName=Vortal>

Caso a empresa já disponha de registo na plataforma Vortalcorporate, deverá fazer login através do seguinte link:

<https://community.vortal.biz/PRODSTS/Users/Login/Index?SkinName=Vortal>

## B. Objeto do concurso

### I. Descrição

O presente concurso destina-se à seleção dos:

- Operadores de Gestão de Resíduos (OGR) e das respetivas quantidades de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE) recolhidos, tratados e valorizados seletivamente de forma independente, com origem em redes de captação própria.

As quantidades alvo do presente concurso têm origem nos clientes, produtores de resíduos, dos OGR e em fluxos abrangidos pelo âmbito do SIGREEE gerido pela ERP Portugal.

As subcategorias operacionais de tratamento de REEE alvo do presente concurso são as que se encontram na tabela abaixo.

*Tabela 1 – Subcategorias operacionais de Tratamento de REEE.*

<b>Subcategorias operacionais de Tratamento de REEE</b>
Equipamentos de Frio
Ar Condicionado
CRT
Ecrãs Planos
Lâmpadas fluorescentes tubulares
LED
Outros tipos de lâmpadas
Grandes Equipamentos
Outros equipamentos de regulação de temperatura
Painéis Fotovoltaicos
Pequenos equipamentos
IT
Consumíveis de Impressão

**De forma a poder incluir as quantidades do presente concurso no mecanismo de compensação do SIGREEE e garantir a sua rastreabilidade e auditoria, os códigos LER que devem constar nas e-GAR com origem em produtores de resíduos, são os seguintes:**

#### **09 01 (Resíduos da indústria fotográfica)**

- 09 01 10 – Máquinas fotográficas descartáveis, sem pilhas
- 09 01 11(\*) – Máquinas fotográficas descartáveis, com pilhas abrangidas em 16 06 01, 16 06 02 ou 16 06 03
- 09 01 12 – Máquinas fotográficas descartáveis, com pilhas, não abrangidas em 09 01 11

#### **16 02 (REEE)**

- 16 02 09 (\*) – Transformadores e condensadores contendo PCB
- 16 02 10 (\*) – Equipamento fora de uso contendo ou contaminado por PCB não abrangido em 16 02 09
- 16 02 11 (\*) – Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos, HCFC, HFC
- 16 02 12 (\*) – Equipamento fora de uso contendo amianto livre
- 16 02 13 (\*) – Equipamento fora de uso contendo componentes perigosos não abrangidos em 16 02 09 a 16 02 12
- 16 02 14 – Equipamento fora de uso não abrangido em 16 02 09 a 16 02 13
- 16 02 15\* - componentes perigosos retirados de equipamento fora de uso
- 16 02 16 - componentes retirados de equipamento fora de uso não abrangidos em 16 02 15

#### **20 (urbanos e equiparados)**

- 20 01 21 (\*) – Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio

- 20 01 23 (\*) – Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos
- 20 01 35 (\*) – Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21 ou 20 01 23 contendo componentes perigosos
- 20 01 36 – Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21, 2001 23 ou 20 01 35

Os resíduos serão recolhidos pelo OGR e tratados na sua instalação.

Os OGR deverão cumprir os requisitos mínimos de qualidade e eficiência para operador de tratamento de REEE publicados pela Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA), ou outros que venham a ser definidos, nomeadamente os requisitos da Norma CENELEC EN 50625-1, ou outros adotados pela ERP Portugal.

A quantidade máxima de resíduos a adquirir pela Entidade Gestora está limitada pelo exposto no artigo 6.º do ponto 1.2.3 do apêndice da Licença de REEE da ERP Portugal (Despacho n.º 5258/2018, de 25 de maio de 2018).

A ERP Portugal adjudicará as quantidades com vista ao cumprimento das suas obrigações de recolha, atendendo às limitações impostas pela sua licença. Desta forma, cabe à ERP Portugal a decisão de adjudicação e a definição das quantidades a adjudicar, independentemente das estimativas indicadas pelos OGR.

Em caso de adjudicação, o OGR fica obrigado a entregar, pelo menos, 75 % das quantidades adjudicadas, sob pena de incumprimento contratual.

Os OGR obrigam-se a cumprir todos requisitos técnico-ambientais especificados na minuta de contrato, anexa a este procedimento concursal e da qual faz parte integrante.

O OGR deverá disponibilizar a rastreabilidade das quantidades a pedido da ERP Portugal.

As propostas deverão ser apresentadas por estabelecimento de tratamento, utilizando o **formulário em excel de apresentação de propostas**, disponível na plataforma informática Vortal, no link referenciado no ponto A. III.

As estimativas de quantidades recolhidas, tratadas e valorizadas pelo OGR devem ser apresentadas na unidade [t]. Os preços que incluem a recolha, tratamento e valorização pelo OGR devem ser apresentados na unidade [€/t], com duas casas decimais.

O OGR concorrente deverá apresentar proposta para as categorias de REEE, de acordo com as licenças que possui.

O serviço inclui ainda a emissão, gestão e registo de toda a informação e documentação associada ao serviço e requerida na plataforma informática da ERP Portugal Flex, assim como a produção e disponibilização de informação requerida pela ERP Portugal em termos de taxas de reciclagem, valorização e balanços mássicos de REEE.

Os concorrentes poderão apresentar propostas com variantes de preço dentro de cada subcategoria. Contudo, a ERP Portugal reserva-se o direito de não aceitar as respetivas propostas. A ERP Portugal não aceita propostas condicionadas.

## II. Período do serviço a concurso

<b>FAMÍLIA DE RESÍDUOS</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>TERMO</b>
Todas as subcategorias operacionais de REEE	01/01/2021	31/12/2021

O contrato a celebrar entre as partes terá a duração de um ano, com início em 1 de janeiro de 2021, cuja minuta se encontra em anexo a este procedimento concursal.

O OGR obriga-se a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo nele mencionado, incluindo a lista de preços apresentada e que vier a ser adjudicada, comprometendo-se a formalizar a sua celebração no prazo previsto nos termos dos procedimentos concursais, sob pena de se verificarem as consequências aí previstas.

Os OGR selecionados terão 15 dias para celebrar o contrato após a decisão de adjudicação. Findo este período sem que o contrato seja assinado, a adjudicação caduca e a ERP Portugal poderá adjudicar o contrato ao concorrente ordenado no lugar seguinte ou, se as circunstâncias o justificarem, iniciar um procedimento de adjudicação direta.

## **C. Informações de carácter Jurídico, Económico, Financeiro e Técnico**

### **I. Condições de participação**

Podem apresentar propostas as entidades que, à data do concurso cumpram os requisitos legais definidos para o exercício da sua atividade.

Com a apresentação da proposta, as entidades devem fazer prova do cumprimento dos requisitos legais definidos para o exercício da sua atividade, por instalação:

- Licença ambiental ou documento equivalente para a gestão de REEE;
- Certificado de calibração da balança/báscula;
- Seguro de responsabilidade ambiental;
- Seguro de responsabilidade civil.

A ERP Portugal reserva-se o direito de não admitir a concurso entidades com valores em dívida, vencidos ou que se vençam no dia imediatamente a seguir à data de realização do concurso ou por outras razões previstas nos Termos dos Procedimentos Concursais, bem como entidades, com registo na ERP Portugal de ineficiências de serviço e/ou incumprimentos contratuais. A ERP Portugal está impedida de celebrar contratos com operadores de gestão de resíduos que impeçam o livre acesso à atividade de gestão de resíduos por outros operadores.

## **D. Processo do concurso**

### **I. Forma de apresentação da proposta**

As propostas deverão ser apresentadas através do endereço referido em A.III, com os seguintes documentos:

- Formulário de apresentação de proposta;

- Declaração de compromisso de formalização do contrato no prazo definido nos procedimentos concursais, e de aceitação do preço que vier a ser adjudicado e das cláusulas contratuais, conforme minuta em anexo;
- Licença ambiental ou documento equivalente para a gestão de REEE;
- Certificado de calibração da balança/báscula;
- Seguro de responsabilidade ambiental;
- Seguro de responsabilidade civil;
- Certificação CENELEC/WEEELabex, se aplicável;
- Outros documentos.

## II. Critérios de adjudicação

O OGR poderá apresentar proposta para uma ou mais categorias, por cada um dos estabelecimentos de tratamento que detenha.

O critério de adjudicação corresponderá à(s) proposta(s) que apresentar(em) melhor posição no indicador Valor de Gestão Global Equivalente, de acordo com a fórmula abaixo, por categoria operacional e por estabelecimento de tratamento.

Para o cálculo do Valor de Gestão Global Equivalente será usado a seguinte ponderação:

- **A.** Preço que inclui recolha, tratamento e valorização apresentado pelo OGR: 95%;
- **B.** Avaliação Técnico Ambiental: 5%.

Componente de avaliação de propostas por categoria operacional de REEE	Descrição das componentes de avaliação
<b>A. Preço Recolha, Tratamento e Valorização (€/t)</b>	Valor apresentado em concurso
<b>B. Avaliação Técnico Ambiental (0;1)</b>	O fator de avaliação técnico ambiental será avaliado com base na verificação do seguinte critério: <ul style="list-style-type: none"> <li>– Certificação CENELEC/WEEELabex.</li> </ul>
<b>Valor de Gestão Global Equivalente (€/t)</b>	$(A \times 95\%) + [A \times (1 - B) \times 5\%]$

A avaliação técnico ambiental será determinada com base na análise efetuada dos documentos submetidos pelo candidato. Esta informação será cruzada com as verificações efetuadas pela ERP Portugal em 2019/2020. No caso de o OGR não ter sido auditado pela ERP Portugal em 2019/2020, ou em caso de dados contraditórios, as informações prestadas serão aceites, condicionadas à verificação por parte da ERP Portugal nos primeiros 45 dias do ano 2021. A não verificação das condições implica a rescisão imediata do contrato.

Será selecionado para cada categoria operacional o Valor de Gestão Global Equivalente mais baixo, até perfazer a quantidade necessária, podendo ser selecionadas várias propostas por ordem do Valor de Gestão Global Equivalente (do menor para o maior) caso o vencedor, isoladamente, não perfaça as quantidades necessárias ao cumprimento das obrigações da ERP Portugal.

Em caso de empate, a ERP Portugal pode optar por realizar uma nova consulta ou leilão limitado às propostas empatadas.

A ERP Portugal reserva-se o direito de não aceitar propostas quando o valor não corresponder às expectativas, nomeadamente por ser desproporcional ao valor médio normalmente praticado no mercado, tendo por base os dois anos imediatamente anteriores, ou for inferior/superior ao valor base constante do anúncio (caso o mesmo seja fixado) à data da realização do concurso, ou por outras razões previstas nos Termos dos Procedimentos Concursais.

Em alternativa à decisão de não adjudicação, a ERP Portugal pode optar pela realização de um leilão eletrónico, nos termos definidos nos Termos do Procedimento Concursal.

Conforme previsto no ponto n.º 5 do subcapítulo 6 do Apêndice da Licença da ERP Portugal (Despacho n.º 5258/2018, de 25 de maio), o processo de escolha e os resultados do concurso serão validados por uma Entidade Independente antes da decisão final de adjudicação ser comunicada aos concorrentes.

### III. Prazo para apresentação de propostas

Os OGR devem apresentar as suas propostas à ERP Portugal, através do endereço constante em A.III. do presente anúncio, até às **18:00** do dia **11/12/2020**, de acordo com as regras estabelecidas neste anúncio e nos Termos dos Procedimentos Concursais.

### IV. Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

A proposta apresentada deverá manter a sua validade por 30 dias a contar da data fixada para apresentação de propostas, sem prejuízo do previsto quanto à manutenção da mesma nos Termos dos Procedimentos Concursais.

## E. Outras informações

A restante documentação relativa ao concurso, nomeadamente os Termos dos Procedimentos Concursais, encontra-se disponível para download no sítio da Internet <https://erp-recycling.org/pt-pt/concursos/>.

Os serviços devem ser prestados respeitando todas as leis e regulamentos aplicáveis em cada atividade.

**ANEXO I****MINUTA DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO**

[...], tendo tomado conhecimento do anúncio do procedimento concursal n.º OGR SELETIVAS REEE 01/2021, promovido pela ERP Portugal, e dos termos dos procedimentos concursais, declara, sob compromisso de honra, que, em caso de adjudicação da sua proposta, se compromete a:

- a) Assinar o contrato, cujas cláusulas declara conhecer, no prazo definido nos termos dos procedimentos concursais;
- b) Executar o contrato nos exatos termos da proposta adjudicada, nomeadamente quanto aos preços propostos no procedimento concursal em causa.

Mais declara conhecer e aceitar as consequências do incumprimento do prazo referido na alínea a) supra.

O Concorrente,

ANEXO II

CHAVE DE LIGAÇÃO ENTRE SUBCATEGORIAS LEGAIS E SUBCATEGORIAS OPERACIONAIS DE REEE

Subcategoria legal	Descrição da subcategoria legal	Subcategoria operacional
1.a)	Frigoríficos	Equipamentos de Frio
1.b)	Congeladores	Equipamentos de Frio
1.c)	Equipamentos de distribuição automática de produtos frios	Equipamentos de Frio
1.d)	Equipamentos de ar condicionado	Equipamentos de ar condicionado
1.e)	Equipamentos desumidificadores	Outros Equipamentos de regulação de temperatura
1.f)	Bombas de calor	Outros Equipamentos de regulação de temperatura
1.g)	Radiadores a óleo	Outros Equipamentos de regulação de temperatura
1.h)	Outros equipamentos de regulação da temperatura que utilizem para o efeito outros fluidos que não a água	Outros Equipamentos de regulação de temperatura
1.i)	Outros EEE	Outros Equipamentos de regulação de temperatura
2.a)	Ecrãs	TV/Monitores
2.b)	Aparelhos de televisão	TV/Monitores
2.c)	Molduras fotográficas	TV/Monitores
2.d)	LCD	TV/Monitores
2.e)	Monitores	TV/Monitores
2.f)	Computadores portáteis «laptop»	Equipamentos informáticos e de telecomunicações (IT)
2.g)	Computadores portáteis «notebook»	Equipamentos informáticos e de telecomunicações (IT)
2.h)	Outros EEE	TV/Monitores
3.a)	Lâmpadas fluorescentes clássicas	Lâmpadas
3.b)	Lâmpadas fluorescentes compactas	Lâmpadas
3.c)	Lâmpadas fluorescentes	Lâmpadas
3.d)	Lâmpadas de descarga de alta intensidade, incluindo lâmpadas de sódio sob pressão e lâmpadas de haletos metálicos	Lâmpadas
3.e)	Lâmpadas de sódio de baixa pressão	Lâmpadas
3.f)	LED	Lâmpadas LED
3.g)	Outros EEE	Lâmpadas LED
4.a)	Máquinas de lavar roupa	Grandes Equipamentos
4.b)	Secadores de roupa	Grandes Equipamentos
4.c)	Máquinas de lavar loiça	Grandes Equipamentos
4.d)	Fogões	Grandes Equipamentos
4.e)	Fornos elétricos	Grandes Equipamentos
4.f)	Placas de fogão elétricas	Grandes Equipamentos
4.g)	Luminárias	Pequenos equipamentos
4.h)	Equipamento para reproduzir sons ou imagens	Equipamentos informáticos e de telecomunicações (IT)
4.i)	Equipamento musical (excluindo tubos de órgãos instalados em igrejas)	Pequenos equipamentos
4.j)	Aparelhos utilizados no tricô e tecelagem	Pequenos equipamentos
4.k)	Macrocomputadores (mainframes)	Equipamentos informáticos e de telecomunicações (IT)
4.l)	Impressoras de grandes dimensões	Equipamentos informáticos e de telecomunicações (IT)
4.m)	Copiadoras de grandes dimensões	Equipamentos informáticos e de telecomunicações (IT)
4.n)	Caça-níqueis (slot machines) de grandes dimensões	Grandes Equipamentos



Subcategoria legal	Descrição da subcategoria legal	Subcategoria operacional
4.o)	Dispositivos médicos de grandes dimensões	Grandes Equipamentos
4.p)	Instrumentos de monitorização e controlo de grandes dimensões	Grandes Equipamentos
4.q)	Distribuidores automáticos de grandes dimensões que fornecem produtos e dinheiro	Grandes Equipamentos
4.r)	Painéis fotovoltaicos	Painéis fotovoltaicos
4.s)	Outros EEE	Grandes Equipamentos
5.a)	Aspiradores	Pequenos equipamentos
5.b)	Aparelhos de limpeza de alcatifas	Pequenos equipamentos
5.c)	Aparelhos utilizados na costura	Pequenos equipamentos
5.d)	Luminárias	Pequenos equipamentos
5.e)	Micro-ondas	Grandes Equipamentos
5.f)	Equipamentos de ventilação	Pequenos equipamentos
5.g)	Ferros de engomar	Pequenos equipamentos
5.h)	Torradeiras	Pequenos equipamentos
5.i)	Facas elétricas	Pequenos equipamentos
5.j)	Cafeteiras elétricas	Pequenos equipamentos
5.k)	Relógios	Pequenos equipamentos
5.l)	Máquinas de barbear elétricas	Pequenos equipamentos
5.m)	Balanças	Pequenos equipamentos
5.n)	Aparelhos para cortar o cabelo e outros aparelhos para o cuidado do corpo	Pequenos equipamentos
5.o)	Calculadoras de bolso	Pequenos equipamentos
5.p)	Aparelhos de rádio	Pequenos equipamentos
5.q)	Câmaras de vídeo	Pequenos equipamentos
5.r)	Gravadores de vídeo	Pequenos equipamentos
5.s)	Equipamentos de alta-fidelidade	Pequenos equipamentos
5.t)	Instrumentos musicais	Pequenos equipamentos
5.u)	Equipamento para reproduzir sons ou imagens	Pequenos equipamentos
5.v)	Brinquedos elétricos e eletrónicos	Pequenos equipamentos
5.w)	Equipamentos de desporto	Pequenos equipamentos
5.x)	Computadores para ciclismo, mergulho, corrida, remo, e outros desportos	Equipamentos informáticos e de telecomunicações (IT)
5.y)	Detetores de fumo	Pequenos equipamentos
5.z)	Reguladores de aquecimento	Pequenos equipamentos
5.aa)	Termóstatos	Pequenos equipamentos
5.bb)	Ferramentas elétricas e eletrónicas de pequenas dimensões	Pequenos equipamentos
5.cc)	Dispositivos médicos de pequenas dimensões	Pequenos equipamentos
5.dd)	Instrumentos de monitorização e controlo de pequenas dimensões	Pequenos equipamentos
5.ee)	Distribuidores automáticos de pequenas dimensões	Pequenos equipamentos
5.ff)	Equipamentos de pequenas dimensões com painéis fotovoltaicos integrados	Pequenos equipamentos
5.gg)	Outros EEE	Pequenos equipamentos
6.a)	Telemóveis	Equipamentos informáticos e de telecomunicações (IT)
6.b)	GPS	Equipamentos informáticos e de telecomunicações (IT)
6.c)	Calculadoras de bolso	Equipamentos informáticos e de telecomunicações (IT)

<b>Subcategoria legal</b>	<b>Descrição da subcategoria legal</b>	<b>Subcategoria operacional</b>
6.d)	Routers	Equipamentos informáticos e de telecomunicações (IT)
6.e)	Computadores pessoais	Equipamentos informáticos e de telecomunicações (IT)
6.f)	Impressoras	Equipamentos informáticos e de telecomunicações (IT)
6.g)	Telefones	Equipamentos informáticos e de telecomunicações (IT)
6.h)	Consumíveis de impressão	Consumíveis de impressão
6.i)	Outros EEE	Equipamentos informáticos e de telecomunicações (IT)